

# MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL VEICULAR TRANSPORTE DE ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

07/01/2022

Versão – DOCV – 001/2022 – Rev. D

Este documento, escrito em forma de manual, tem por objetivo a descrição detalhada da comunicação visual a ser utilizada na frota que compõe o Sistema de Transporte Coletivo de Interesse Público, na modalidade ESCOLAR.

Face ao grande número de diferentes modelos de veículos, as referências aqui propostas são flexíveis e podem permitir adaptações, sem prejuízo da uniformização. Contudo, os projetos para possíveis adequações deverão ser apresentados previamente à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC, através do Departamento de Inspeção Veicular – DOCV, para sua apreciação e autorização.

As medidas das ilustrações estão em milímetros.

## 1. Faixa horizontal

1.1 A faixa deve ser contínua na cor amarela - escolar, aplicada em toda a extensão das duas laterais (figura 1) e parte traseira (figura 2) do veículo, podendo ser aplicada tinta automotiva ou película vinílica (adesivo).

Figura 1



Figura 2



1.1.1 Para aplicação da tinta automotiva, devem ser utilizadas as referências: amarela trânsito ou Munsell 1.25Y 7/12.

1.1.2 Para aplicação da película vinílica (adesivo), devem ser utilizadas as referências: Pantone 137 C ou 124 C.

**Nota:** Para veículo zero quilômetro, seminovo que será vinculado ou veículo que porventura tiver que trocar 100 % da faixa, devem ser aplicadas as referências: tinta automotiva amarela-escolar (Munsell 1.25Y 7/12 ou película vinílica (adesivo)124 C.

1.2 A faixa horizontal deve ter altura de 400mm, sendo admitida a tolerância de mais + 50 mm na altura da faixa.

**1.3** Nas laterais, a faixa deve ser posicionada na linha média entre as caixas de rodas e a parte inferior das janelas.

**1.4** Na parte traseira, a faixa deve estar alinhada com as faixas laterais.

**1.5** Para carroceria na cor amarela, deve ser aplicada a faixa na cor preta, com a inscrição (dístico) ESCOLAR, na cor amarela.

## **2. Inscrição “ESCOLAR”**

**2.1** A inscrição (dístico) ESCOLAR deve ter letras maiúsculas e tipografia em padrão Helvética Bold ou similar.

**2.2** A inscrição (dístico) ESCOLAR deve ser aplicada sobre uma faixa horizontal contínua laterais e parte traseira.

**2.3** A inscrição (dístico) ESCOLAR deve ter a altura e espaço das letras conforme requisitos indicados na figura 3.

Figura 3 - Requisitos mínimos da altura e espaço das letras.

Categoria				Categoria			
M2 – Micro-ônibus (VAN) e VW - KOMBI				M3 – Micro-ônibus e Ônibus			
LATERAIS		TRASEIRA		LATERAIS		TRASEIRA	
ALTURA	ESPAÇO	ALTURA	ESPAÇO	ALTURA	ESPAÇO	ALTURA	ESPAÇO
250 mm	48 mm	150 mm	28 mm	280 mm	53 mm	200 mm	38 mm

**2.4** É recomendado que a inscrição (dístico) ESCOLAR esteja centralizada (horizontal e vertical) nas laterais e na parte traseira do veículo, podendo ser ajustada em decorrências de impedimentos técnicos ou limitação da área disponível.

## **3. Inscrição “NÚMERO DO COTAC”**

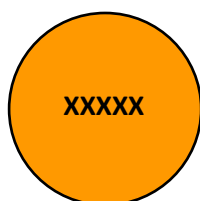
**3.1** A inscrição do “NÚMERO DO COTAC” deve ter a letra no padrão Helvética Bold ou similar.

**3.2** A inscrição do “NÚMERO DO COTAC” deve ter o diâmetro de 120 mm, com altura de letra de 35 mm, podendo ser aplicada tinta automotiva ou película vinílica (adesivo). (Figura 4)

**3.2.1** Para aplicação da tinta automotiva, devem ser utilizadas as referências: amarela trânsito ou Munsell 1.25Y 7/12.

**3.2.2** Para aplicação da película vinílica (adesivo), devem ser utilizadas as referências: Pantone 137 C ou 124 C.

Figura 4



**3.3** A inscrição do **NÚMERO DO COTAC** deve ser aplicada sobre uma faixa horizontal contínua nas laterais, conforme figura 5 e parte traseira conforme - figura 6.

Figura 5



Figura 6



## 4. Identificação “FALE CONOSCO”

**4.1** A identificação “**FALE CONOSCO**”, deve ser aplicada com película vinílica (adesivo), na traseira, preferencialmente na parte superior direita do veículo (figura 7). Caso haja impedimento deve ser aplicada na parte inferior, lado do veículo, figura 8. No caso do veículo M3 micro-ônibus e ônibus, o adesivo deve ser aplicado na parte traseira, inferior, lado direito do veículo.

Figura 7



Figura 8



Nota: No caso de impedimento das opções acima para aplicação do adesivo, ele deve ser aplicado no vidro traseiro, superior, lado direito.

4.2 A identificação (adesivo) “FALE CONOSO” deve ser nas medidas 270 mm x 260 mm, nas cores azul e branco, conforme tabela CMYK, e as especificações do azul são C10 M100 Y0 H0. Figura 9.

4.3 As letras das inscrições “FALE CONOSO”, “118” e “emdec.com.br”, dever ser no padrão Arial Black.

Figura 9



## 5. Identificação “LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA **XX** PASSAGEIROS”

5.1 A identificação “LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA **XX** PASSAGEIROS”, deve ser aplicada com película vinílica (adesivo), na cor amarela, devendo ser considerado a referência Pantone 137C ou 124C.

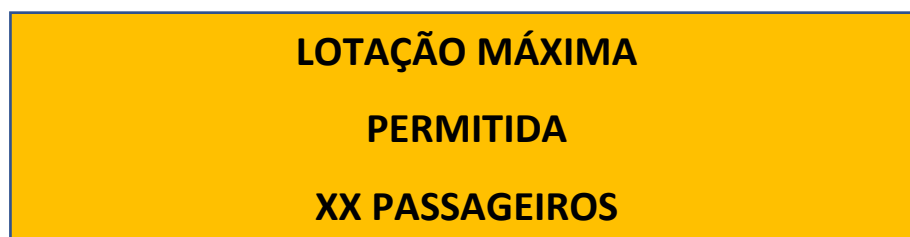
5.2 A identificação “LOTAÇÃO MÁXIMA”, deve ter o comprimento mínimo de 310 mm, largura mínima de 210mm., com altura de letra de 20 mm.

5.3 A inscrição (dístico) “LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA **XX** PASSAGEIROS”, deve ter letras maiúsculas e tipografia de padrão Helvética Bold ou similar.

5.4 A inscrição, deve ter altura de letra mínima de 20 mm, a ser aplicada sobre o adesivo.

5.1 A identificação “LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA **XX** PASSAGEIROS”, deve ser aplicada com película vinílica (adesivo), no para-brisa dianteiro, preferencialmente na parte superior direita do veículo (figura 10).

Figura 10



## Acessibilidade

### 6. Símbolo internacional de acesso (SIA)

**Nota:** deverá ser aplicado somente se o veículo for acessível.

**6.1** O símbolo internacional de acesso (SIA) deve ser aplicado na cor branca sobre fundo azul-escuro (*Pantone 293C*) conforme Figura abaixo.

**6.2** O SIA deve ter dimensões mínimas de 300 mm por 300 mm, sendo admitida a redução de até 50 % nas dimensões, caso haja impossibilidade de adoção da medida estabelecida.

**6.3** Na lateral do veículo, o SIA deve estar posicionado junto à porta que possibilite o acesso ao salão de passageiros através do dispositivo de transposição de fronteira.

**6.4** Na parte dianteira do veículo, o SIA pode estar posicionado diretamente na carroceria ou no para-brisa, desde que não interfira no campo de visão do condutor.

**6.5** Na parte traseira, quando o veículo não estiver equipado com PEV neste local, o SIA pode estar aplicado na carroceria ou no vidro traseiro, caso existente, sempre no lado esquerdo.

